Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 728/2025

Requer ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de demonstrativos detalhados sobre o impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 90, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação da "Vaga Azul". As informações requisitadas são imprescindíveis para subsidiar a análise de viabilidade e adequação financeira do projeto pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, devendo abranger tanto a estimativa de custos para implementação, sinalização e fiscalização das novas vagas, quanto a análise sobre a eventual renúncia de receita e as respectivas medidas de compensação, em estrita observância aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na qualidade de membro da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o que segue.

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 90, de 9 de maio de 2025, de autoria do nobre Vereador Rodrigo José Correia, que "Dispõe sobre a criação da ‘Vaga Azul’ para embarque e desembarque de passageiros de aplicativos de mobilidade urbana e táxis, no âmbito do município de Pato Branco".

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5A4A-9710-DB43-7A2A e informe o código 5A4A-9710-DB43-7A2A

Considerando que o referido projeto se encontra sob análise da Comissão de Orçamento e Finanças para exaração de parecer quanto à sua viabilidade e compatibilidade com as finanças públicas municipais.

Considerando que o art. 3º do projeto atribui ao Poder Executivo a sua regulamentação, o que implicará a geração de novas despesas, notadamente com estudos técnicos, aquisição e instalação de sinalização viária, e eventual reforço na fiscalização de trânsito.

Considerando, ainda, a possibilidade de o projeto gerar renúncia de receita, caso as "Vagas Azuis" sejam instaladas em locais atualmente destinados ao estacionamento rotativo pago, o que exige a devida demonstração de atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Para que esta Comissão possa deliberar de forma técnica e fundamentada, requer-se que o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

1. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a implementação do projeto, detalhando os custos previstos com: a. Estudos técnicos para definição dos locais estratégicos; b. Aquisição e instalação de placas de sinalização vertical; c. Demarcação e pintura da sinalização horizontal; d. Eventual necessidade de adequação da estrutura de fiscalização de trânsito.

2. Análise sobre a eventual renúncia de receita decorrente da conversão de vagas de estacionamento rotativo pago em "Vagas Azuis", acompanhada das medidas de compensação exigidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações solicitadas são imprescindíveis para a correta análise da matéria por esta Comissão e para o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

OBS.: O Projeto de Lei nº 90/2025, pode ser acessado na integra, através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - no Menu: Processo legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5A4A-9710-DB43-7A2A e informe o código 5A4A-9710-DB43-7A2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A4A-9710-DB43-7A2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 08/08/2025 08:55:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5A4A-9710-DB43-7A2A